



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 413**, de 13 de novembro de 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CAPARAÓ.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região do Caparaão.

**Art. 2º.** Esta contribuição fica destinada a manutenção das despesas do referido consórcio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de novembro de 2002.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº